



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Volta Redonda**

Rua JOSÉ FUNGÊNCIO NETO, 38, 1º ANDAR - Bairro: ATERRADO - CEP: 27213-340 - Fone: (24)2107-3013 - Email: 01vf-vr@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000414-60.2022.4.02.5104/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** N & A BARRA DO PIRAI COMERCIO DE PNEUS EIRELI

**EDITAL Nº 510008826580**

**EDITAL**

**EDITAL PARA CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS  
PASSADO NA FORMA ABAIXO:**

O(A) MM. JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE VOLTA REDONDA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI FAZ SABER que por este Juízo e Secretaria se processam os autos da Execução Fiscal nº 50004146020224025104, em que são partes: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e N & A BARRA DO PIRAI COMERCIO DE PNEUS EIRELI. É O PRESENTE **EDITAL** expedido para **CITAR N & A BARRA DO PIRAI COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ: 03886593000123**, na pessoa de seu representante legal, tendo em vista encontrar(em)-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância equivalente a **R\$ 817.374,17 (oitocentos e dezessete mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos)**, em data de 24/01/2022, proveniente do débito constante na Certidão da Dívida Ativa nº 7021900287510, 7061900469811, 7041900524460, 7061902918036, 7021902371135, 7021901690881, 7021901690962, 7062000222656, 7061905056841, 7022000133280 e 702200027288, ou oferecer bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de, não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução. Ciente, ainda, de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias para o oferecimento de embargos, bem como que se presumirão verdadeiros os fatos alegados pelo exequente. E, para que chegue ao seu conhecimento, é expedido o presente nos autos supracitados, que será afixado no local de costume na sede deste Juízo da 1ª Vara Federal de Volta Redonda, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, que funciona na Rua José Fulgêncio Neto, nº 38, Aterrado, Volta Redonda, no horário de 12:00 às 17:00 horas, publicado na forma da Lei e, ainda, que este processo tramita por meio eletrônico, estando seus autos disponíveis através do site da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.gov.br/>). O acesso se dá mediante prévio e **OBRIGATÓRIO**

**5000414-60.2022.4.02.5104**

**510008826580 .V3 BE2© JRJ18066**



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**1ª Vara Federal de Volta Redonda**

cadastramento das partes no **SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL DA JUSTIÇA FEDERAL**, sendo que as orientações acerca do procedimento a ser adotado estão disponíveis no referido endereço eletrônico. Eu, BEATRIZ CESAR PEREIRA, Estagiária, o digitei. E eu, MARCELO XAVIER COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi, em 03/10/2022.

---

Documento eletrônico assinado por **RAFAEL DE SOUZA PEREIRA PINTO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510008826580v3** e do código CRC **8864f6ab**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): RAFAEL DE SOUZA PEREIRA PINTO  
Data e Hora: 11/10/2022, às 14:57:12

---

**5000414-60.2022.4.02.5104**

**510008826580 .V3 BE2© JRJ18066**